

A valorização dos servidores como estratégia de reforma : a previdência, a saúde e o desenvolvimento gerencial na construção de um novo modelo de Estado

Joaquim Castro de Oliveira

Secretário-adjunto de Administração e Reforma do Estado


INTRODUÇÃO

Um dos principais eixos de ações da Reforma do Estado é a Valorização dos Servidores, visando criar uma nova cultura organizacional nas instituições públicas estaduais, focalizada na administração gerencial. As principais ações deste eixo são:

Escola de Governo: Dotar o Governo do Estado de um instrumento de seleção, capacitação e formação profissional voltada para o setor público estadual. Implantada em março de 2001, destina-se à formação de gestores públicos;

Funape (Fundo de Previdência): Garantir para o servidor um sistema de previdência através de um Fundo de Capitalização seguro e estável, implantado em 2001;

Sassepe (Serviço de Saúde): Possibilitar ao servidor o acesso a um serviço de saúde de qualidade, através de um sistema pioneiro no País, o modelo de auto-gestão.

 AÇÕES E RESULTADOS	
Programa de Valorização do Servidor	
IRH transformação IPSEP	<ul style="list-style-type: none">• Concluído todo processo de legalização;• Nomeados seus dirigentes;• Iniciada sua operacionalização.
FUNAPE estruturação	<ul style="list-style-type: none">• Concluído todo processo de legalização;• Aporte inicial de R\$300 milhões do Tesouro e contribuição paritária de 13,5%.
SASSEPE elaboração conjunta	<ul style="list-style-type: none">• Concluído o processo de modelagem com os servidores;• Iniciado o saneamento do HSE;• Empossado o Conselho de Administração;• Iniciada a transição para gestão pelos servidores.
ESCOLA DE GOVERNO estruturação	<ul style="list-style-type: none">• Firmado convênio com a FCAP/UPE;• Concluída a modelagem;
RECADASTRAMENTO identificação	<ul style="list-style-type: none">• Concluídas as etapas de planejamento e execução;• Criada a base de dados unificada de RH.

SAÚDE

A Lei Complementar Nº 28 de 14/01/2000, que criou a FUNAPE, prevê no Art. 100 a criação de uma Comissão de Estudos para propor o novo modelo de Assistência à Saúde do Servidor.

A Comissão, prevista no referido dispositivo legal, foi instituída através da Portaria Sare N° 305 de 22/03/2000.

As providências iniciais da Comissão foram: levantar a situação da assistência prestada atualmente pelo IPSEP, incluindo uma visita ao Hospital dos Servidores - HSE; analisar os aspectos legais envolvidos na questão e conhecer experiências similares de outras entidades.

Em seguida, a Comissão apresentou os resultados obtidos nas atividades citadas acima em uma Audiência Pública realizada no auditório do CONDEPE, no dia 04/05/2000, cujo objetivo foi debater com os servidores a formulação do modelo da nova assistência à saúde.

Na fase seguinte dos trabalhos, a Comissão começou a delinear o novo modelo de Assistência à Saúde do Servidor enfocando os seguintes pontos: o plano de assistência, o modelo institucional e o financiamento. Para essa etapa do trabalho foi importante o estudo apresentado pela FGV relativo as simulações de financiamento e proposta de modelo de gestão. visa a introdução de maior nível de racionalidade e viabilidade no atendimento dos serviços de saúde prestados pelo Governo aos servidores.

Por este novo modelo o custeio do sistema será dividido em duas partes iguais (Governo e servidores) e a contribuição será voluntária (Projeto de Lei já encaminhado à Assembléia Legislativa).

Os objetivos do novo modelo são os seguintes:

- definição da cobertura assistencial;
- delimitação dos beneficiários;
- fixação do percentual de participação das partes (Governo e servidor);
- delimitação do modelo de autogestão a ser gerido para o próprio servidor.

No presente momento os servidores estatuais deverão fazer a opção formal de adesão ao serviço, através do desconto em folha de 2,5% sobre o salário.

ESCOLA DE GOVERNO

A Escola de Governo constitui peça fundamental para o processo de capacitação dos servidores públicos estaduais e formação e aperfeiçoamento dos quadros dirigentes da administração pública de Pernambuco.

A exemplo do ocorrido em outros países, esta iniciativa trará frutos da maior importância para o aperfeiçoamento do aparelho estatal em sua capacidade de gestão.

Foi concluída a fase de entrevistas e o período de visitas às Escolas de Governo (SP, MG, BA e DF), além de assinado convênio com a Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco - FCAP da UPE, a qual o concluiu o modelo para implantação da Escola de

Governo em Pernambuco, encontrando-se, no momento, em fase de validação.

Os participantes do processo de formulação do modelo conceitual da Escola de Governo identificaram os seguintes motivos principais para sua criação:

- ⇒ O processo de gestão do serviço público está desatualizado, arcaico;
- ⇒ Predominam a ineficácia e a ineficiência nos serviços públicos;
- ⇒ Os gestores do serviço público encontram-se, em sua maioria, despreparados para formular e controlar a execução das políticas públicas;
- ⇒ Os gestores do serviço público, em sua maioria, não possuem orientação para o atingimento de resultados planejados;
- ⇒ Os servidores públicos encontram-se, em sua maioria, desmotivados;
- ⇒ Inexiste investimento sistemático na qualificação do servidor público estadual.

PROPÓSITOS DA ESCOLA DE GOVERNO

Os propósitos da Escola de Governo indicam os principais alvos para os quais sua configuração deve dirigir-se. Sua definição torna-se, portanto, um requisito de capital importância para a modelagem da Escola, tanto neste momento de sua construção, como ao longo de sua operação. Foram definidos os seguintes propósitos para a Escola de Governo:

- ⇒ Dotar a Administração Pública Estadual de conhecimentos sobre Gestão Pública atualizados e aplicáveis à realidade do Estado de Pernambuco;
- ⇒ Dotar a Administração Pública do Estado de Pernambuco, em todos os níveis de gestão, de um corpo de dirigentes capacitados para exercer funções de governo, coordenar projetos de reforma de Estado, formular, implementar e avaliar políticas públicas;
- ⇒ Desenvolver habilidades gerenciais para os níveis intermediários e básicos da administração pública estadual de Pernambuco;
- ⇒ Contribuir para a valorização e profissionalização dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;
- ⇒ Contribuir para elevar os padrões de desempenho dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;
- ⇒ Contribuir para elevar a qualidade do atendimento aos cidadãos por parte do Serviço Público;
- ⇒ Contribuir para elevar os padrões de efetividade, eficácia e eficiência da administração pública do Estado de Pernambuco.

PRODUTOS DA ESCOLA DE GOVERNO

Foram definidos os seguintes produtos da Escola de Governo:

- ⇒ Especialista em Políticas Públicas
- ⇒ Especialista em Gestão Pública
- ⇒ Especialista em Modernização Institucional do Setor Público

- ⇒ Técnico em Administração Pública (Administrador público de nível intermediário)
- ⇒ Conhecimento aplicável a Gestão Pública e a Políticas Públicas (seminários, pesquisas, concepções, modelos, sistemas, processos)

CLIENTES DA ESCOLA DE GOVERNO

Foram identificados os seguintes clientes da Escola de Governo:

- ⇒ Servidor Público (em especial ocupantes de Função Gratificada de Gestão ou Cargo em Comissão, gerentes, formuladores de políticas públicas, Secretários de Estado)
- ⇒ Cidadão interessado em ingressar no serviço público ou em adquirir ou ampliar conhecimento da administração pública
- ⇒ Poder Executivo Estadual
- ⇒ Poder executivo Municipal

PRINCÍPIOS-CHAVE DA ESCOLA DE GOVERNO

Foram definidos os seguintes princípios-chave, norteadores da atuação da Escola de Governo:

- ⇒ Atuar nas dimensões cognitiva e comportamental considerando o contexto institucional e a capacitação técnica;
- ⇒ Atuar em ensino, pesquisa e gestão do conhecimento;
- ⇒ Desenvolver conhecimento acionável e aplicável à realidade do Estado de Pernambuco;
- ⇒ Vincular as ações da Escola à valorização e profissionalização do Servidor Público Estadual;
- ⇒ Capacitar para o atingimento de resultados;
- ⇒ Orientar-se pelas necessidades da sociedade;
- ⇒ Buscar complementaridade com as políticas públicas e influenciá-las;
- ⇒ Preservar a autonomia administrativa e o pluralismo.

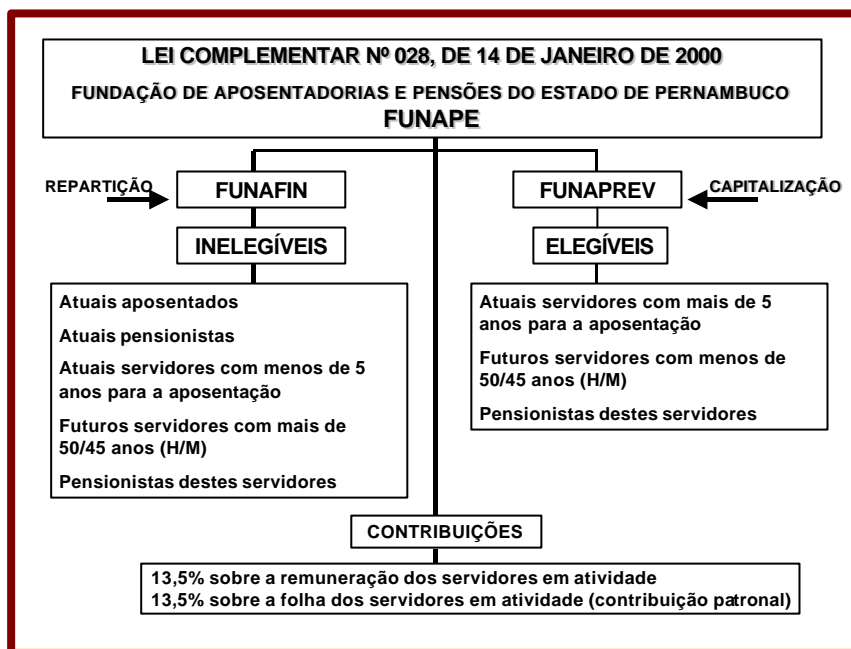
MISSÃO DA ESCOLA DE GOVERNO

Os participantes do processo de concepção formularam a seguinte missão para a Escola de Governo:

“Capacitar servidores para o exercício de funções gerenciais do serviço público e gerar conhecimento sobre gestão e políticas públicas, para o aperfeiçoamento contínuo da administração pública estadual, visando o desenvolvimento sócio-econômico do Estado de Pernambuco e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos pernambucanos.”

PREVIDÊNCIA

No âmbito do sistema de seguridade social foi desenvolvido um dos trabalhos mais importantes para o saneamento das finanças estaduais. A criação da FUNAPE, através da Lei Complementar nº 0028, de 14 de janeiro de 2000 constituiu o primeiro passo para a formação de um sistema previdenciário auto-sustentado englobando a administração direta, as fundações e as autarquias.



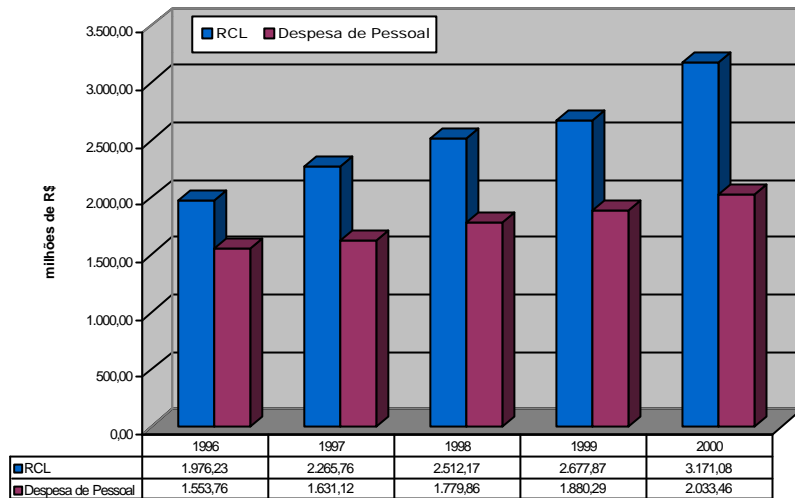
Os trabalhos para saneamento da previdência estadual em Pernambuco foram iniciados com a elaboração do estudo atuarial pela Fundação Getúlio Vargas e que culminou com uma ampla proposta de reformulação do sistema previdenciário do Estado de Pernambuco, onde foi criado a FUNAPE.

A Fundação FUNAPE tem como objetivo garantir a aposentadoria e pensão de todos os servidores do Estado. Para isso, foi definida uma taxa de contribuição de 13,5% tanto para os servidores ativos como para o Estado, o que garante a auto-sustentabilidade do sistema.

A FUNAPE possui dois Fundos específicos: o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV, e Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, ambos com natureza previdenciária.

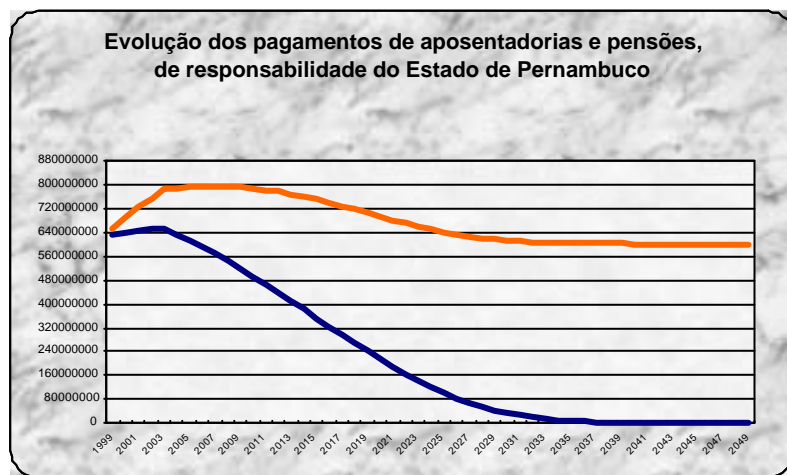
Percebe-se claramente pelo gráfico elaborado pela fundação Getúlio Vargas que caso a FUNAPE não fosse criada até o ano de 2005 as despesas previdenciárias continuariam subindo até se estabilizar num nível bastante elevado, comprometendo quase toda a arrecadação do Estado só com o pagamento de aposentadorias e pensões, o que seria inviável tendo em vista os demais compromissos do Governo, inclusive o pagamento dos servidores ativos.

Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal



*Fonte: Secretaria da Fazenda
 Período de referência: janeiro a dezembro
 Despesa de Pessoal da Administração Direta

Com a criação do FUNAPE foi conseguido uma estabilização da taxa de crescimento da despesa previdenciária e a partir de 2005 deverá começar a haver uma queda do dispêndio do Estado com os inativos e pensionistas que passam a ser pago pelo FUNAPREV.



Sem a implantação do FUNAPE
 Com a implantação do FUNAPE

O PROBLEMA

- Déficit previdenciário mensal de R\$ 53,0 milhões e com trajetória ascendente;
- Passivo atuarial de R\$ 8 bilhões para os benefícios já concedidos e a conceder no curto prazo (próximos 5 anos);
- Aumento significativo do número de inativos até o final da década comprometendo a

prestação de serviços públicos.

PRINCIPAIS CAUSAS DO PROBLEMA

- Fatores demográficos (crescimento populacional e expectativa de vida)
- Prodigalidade da Constituição de 1988 (Regime Jurídico Único, pensão 100%)
- Gestão administrativa (reserva técnica, Tesouro x previdência x saúde, gestão)

ESTATÍSTICAS

- Total de servidores = 180 mil
- Ativos = 117 mil
- Inativos = 39 mil
- Pensionistas = 24 mil
- Folha total = 150 milhões

SOLUÇÃO

- Modelagem
- Cálculo atuarial
- Projeto de lei e regulamento
- Recadastramento
- Assistência a saúde

PROBLEMAS DE IMPLANTAÇÃO

- Não contribuição de inativos;
- Ações judiciais no TJPE;
- Recursos junto ao STF;
- Escassez de ativos para aporte ao sistema (R\$ 300 mil da CELPE);
- Déficit fiscal do Estado;
- Dados Cadastrais Não Atualizados;
- Multiplicidade de Sistemas de Processamento;
- Ausência de Especialistas nos Quadros do Estado.

PROPOSTAS

- Criação de um Fórum Permanente, a exemplo do CONFAZ;
- Pleito junto a União no sentido de que parte da dívida refinanciada fosse direcionada para a capitalização dos sistemas previdenciários;
- Mobilização dos Governadores para aprovação da PEC da contribuição dos inativos
- Agilizar o PARSEP
- Referendar o papel da equipe técnica do MPAS.
- Modelo Referencial

Este programa objetiva o desenvolvimento da profissionalização e da qualificação dos servidores públicos estaduais, a reestruturação da previdência pública e a capacitação dos

servidores para um melhor atendimento à população usuária dos serviços públicos. Neste sentido, além das ações mostradas anteriormente, estão sendo desenvolvidas as seguintes atividades:

Implantação do Instituto de Recursos Humanos - IRH

Refere-se à implantação integral da Autarquia que substitui o IPSEP, em suas atividades previdenciárias aos seus segurados, até que se opere e complete a sua transferência para a FUNAPE, encontrando-se em estudo a transferência da prestação dos serviços de saúde.

O Instituto de Recursos Humanos - IRH tem por finalidade a seleção, treinamento, aperfeiçoamento funcional e distribuição de pessoal para os órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, objetivando otimizar a utilização e gerenciamento dos Recursos Humanos do Estado.

As competências do IRH são as seguintes:

- I) promover a seleção do pessoal necessário ao funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
- II) desenvolver estudos voltados ao equacionamento das necessidades de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta estadual ;
- III) promover o atendimento dos claros existentes nos quadros de lotação dos órgãos e entidades, pela cessão do pessoal do seu quadro;
- IV) gerenciar a administração dos quadros de pessoal ativo e inativo que lhe forem transferidos, incluindo a preparação e efetivação do pagamento de vencimentos e proventos, o remanejamento do pessoal para servir junto a órgãos e entidades requisitantes, a imposição de penalidades e a transferência para a inatividade.

Recadastramento dos Servidores

Em atendimento à necessidade de atualizar os dados dos servidores e empregados públicos da administração estadual, direta e indireta, inclusive fundacional, dos militares do Estado de Pernambuco, dos pensionistas pagos pelo IPSEP e dos beneficiários de auxílio reclusão, para o cadastro da previdência pública, o Governo do Estado procedeu ao recadastramento dos servidores públicos estaduais, regulamentado pelos Decretos n.º 22.163 e 22.305, de 03/04/2000 e 31/05/2000, respectivamente.

Na ocasião, objetivando agilizar o processo, foram adotadas as seguintes medidas:

- criação de posto exclusivo para a Polícia Militar e Civil (Ativos e Inativos, atingindo um universo de 60.000 servidores);
- colocação de 02 postos exclusivos para a Secretaria de Educação;

- ativação de postos itinerantes pelos órgãos do Estado;
- extensão do horário de funcionamento.

O Relatório Final, elaborado pela SARE, relativo ao recastramento apresenta como produtos do mesmo:

- arquivos de dados e imagens dos servidores ativos e inativos e pensionistas, contidos em 40 CD'S ROM que correspondem a cerca de 180.000 disquetes;
- relatórios dos não cadastrados;
- relatórios de múltiplos vínculos;
- alterações em campos com recuperação financeira;

Como providencias imediatas foram definidas.

- implantação do cadastro único de pessoal do Poder Executivo;
- atualização tecnológica do Sistema de Administração de Recursos Humanos - SADRH;
- implantação do módulo de apoio à decisão;
- implantação do módulo de RH;
- projeto de lei extinguindo salário família;
- informações para Auditoria Geral do Estado - AUGÉ;
- cruzamento com Sistema Nacional de Óbitos - SISOB;
- cruzamento das bases de dados da União, Estados e Municípios próximos; e
- realização de um WORKSHOP, com patrocínio do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, para apresentação dos resultados.

BIBLIOGRAFIA

Plano Diretor da Reforma do Estado; Comissão Diretora da Reforma do Estado – Secretaria de Administração e Reforma do Estado, Pernambuco, Recife, 2000.

Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado - Brasília: Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1995.

Agências Executivas/Cadernos MARE da Reforma do Estado; c. 9, Brasília: MARE, 1997.
Organizações Sociais/Cadernos MARE da Reforma do Estado; v. 2, Brasília, MARE, 1997.

DUPAS, Gilberto - Economia Global e Exclusão Social, Paz e Terra, São Paulo, 1999.

FURTADO, Celso - O Capitalismo Global, 3ª Edição, Paz e Terra, São Paulo, 1998.
OSBORNE, David e GAEBLER, Ted - Reinventando o Governo, 3ª Edição, MH Comunicação, Brasília, 1994.
SAVAS, E. - PRIVATIZAÇÃO, Nórdica, Rio de Janeiro, 1991.

RESENHA BIOGRÁFICA

NOME: Joaquim Castro de Oliveira

CARGO ATUAL: Secretário Adjunto de Administração e Reforma do Estado

ENDEREÇO: Rua Dona Maria César, 68, Bairro do Recife - PE - CEP: 50030-140

Telefone: (81) 3224-1040 e (81) 3224-3551 - E-mail: joaquim@fisepe.pe.gov.br

Funcionário do Governo do Estado de Pernambuco há 27 anos.

Formação: Graduação em Estatística

Pós-Graduação (Especialização): Administração Pública; Administração Financeira; Planejamento Público; e, Sistemas de Informação.

CARGOS EXERCIDOS ANTERIORMENTE:

- Secretário Executivo da Comissão das Entidades Estatais – CEST
- Secretário Adjunto de Administração do Tribunal de Justiça de Pernambuco
- Assessor da Presidência da Empresa de Fomento da Informática do Estado de Pernambuco – FISEPE
- Diretor da Assessoria Técnica de Coordenação da Secretaria de Finanças da Prefeitura da Cidade do Recife.